

DOM - ANO I | NÚMERO 37

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.768, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 395.522,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 2.3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 395.522,00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró



2

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 395.522,00

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação: 2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Despesa: 1516 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 27000000 R\$ 395.522,00

PORTARIA № 244, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora DIANA CARLA DE SOUSA BATISTA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Despesas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA № 245, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Administração e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA № 246, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANTONIA ZILMA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 247, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA ZILMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Administração e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACIANE DE CARVALHO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA № 249, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo da Gestão Suas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo da Gestão Suas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró



PORTARIA № 251, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora EMANUELLY YARITZA ALMEIDA FERNANDES do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA № 252, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA BRIGIDA DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Despesas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA № 253, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Gestão Estratégica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 07, de 06 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO SILVA TRINDADE - matrícula 0514268, e o servidor FRANCISCO CANINDÉ DOS REIS - matrícula nº 116092, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 1345/2021 – SEMAD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 66/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 44.736.234/0001-77, e IMPRESIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA, CNPJ: 10.953.726/0001-00, que tem por objeto a Contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte online; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos originais (exceto papel); e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos:
- IV Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 DOM diário oficial de mossoró

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 7, de 06 de janeiro de 2023, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção da servidora LÍGIA MARIA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 5076587, Educadora Física, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 86, **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 07, de 6 de janeiro de 2023, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO Mandado de Segurança de nº 0821522-60.2022.8.20.5106, o qual determina a suspensão da Portaria nº 601/2022 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à servidora MÉLODY HARMONY BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 507013-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, Progressão Funcional para o respectivo nível IV.

Art. 2 Fica REVOGADA a Portaria nº 601/2022-SEMAD, de 05 outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 87, **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 7, de 06 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELA GIOVANNA FÉLIX PEREIRA - matrícula nº 507290-5, e a servidora ZÍPORA PÉRCIDE DE NEGREIROS - matrícula nº 526150,

para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 02/2022 -SEMAD, referente ao Processo Administrativo nº 2404/2021 - SEMAD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 77/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ nº 44.736.234/0001-77 e a empresa ZELO LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ nº 10.339,944/0001-41, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

- Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:
- I Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de
- IV Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e
- Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 8, **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 513.383,00 (quinhentos e treze mil trezentos e oitenta e três reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.





6 mossoró-rn, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de su	a publicação.	
7 II. 5 Zou Portura circu ou Pigor ia dan de se	Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023 KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 513.383,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

> 2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

> > 1324 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 15000000 R\$ 33.693,00

Total da Ação:

R\$ 33.693.00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 33.693,00

18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVICOS URBANOS 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS 1.193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

1510 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 17510000 R\$ 479.690.00

Total da Ação:

R\$ 479.690,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 479.690,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 513.383,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

> 2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Fonte:

R\$ 33.693,00

Jurídica

15000000

Total da Ação:

R\$ 33.693.00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 33.693,00

18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS 1.193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

1326 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte:

R\$ 479.690,00

17510000

Total da Ação: R\$ 479.690,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 479.690,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 2, **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre menção de elogio aos servidores da Guarda Civil Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015, a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO o dispositivo do § 2º do Art. 45 do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal - RDI

CONSIDERANDO o excelente desempenho das atividades profissionais por eles desenvolvidas no âmbito da Guarda Civil Municipal de Mossoró, exercendo-as com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados por este órgão.

CONSIDERANDO a excepcional iniciativa de profissionalismo e habilidade com que agiram de forma hábil e resgataram uma jovem que ameacava se jogar de uma ponte, objetivando a prática de suicídio. Na ocasião, a jovem foi contida e encaminhada aos profissionais da saúde para os devidos procedimentos. A atitude proativa dos Guardas Civis Municipais citados é digna de ser copiada por seus pares e subordinados.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER menção de elogio aos servidores da Guarda Civil Municipal, como forma de reconhecimento por sua coragem, iniciativa e pelo excelente modo como têm praticado a disciplina e o zelo com suas funções.

I. RUTSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 507952-7;

II. EMANUEL AZEVEDO COSTA, matrícula nº 507958-6;

III. RAFAEL FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 507950-0.

Art. 2º Este elogio deverá constar na pasta funcional do servidor elogiado.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO

Comandante da Guarda Civil Municipal

PORTARIA № 3, **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021; Lei nº 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001; e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de cancelamento de permissão.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Permissão Mototáxi Nº 1194, Alvará Nº 061.766-65 e Autorização de Tráfego do Sr. ANTÔNIO DIEGO BEZERRA DE MEDEIROS, CPF: 061.xxx.xxx-65

Parágrafo único: Por se tratar de um cancelamento a pedido, tal recusa de direito é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º Para fins de cobrança de multas e tributos, o cancelamento que trata o artigo primeiro não dispensa os valores cobrados até a data do requerimento apresentada pelo permissionário, em 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Cívil, Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 37, **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar em vagas remanescentes para o Ano Letivo de 2023 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 - CME, de 16 de março de 2017, que fixa normas para a organização e o funcionamento da Educação Infantil integrante do Sistema de Ensino do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Portaria nº 198/2023- SME/GS, de 12 de dezembro de 2022, que trata sobre a matrícula nas vagas remanescentes nas Unidades de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir as matrículas nas Unidades de Ensino que ainda dispõem de vagas em suas respectivas séries/turmas, conforme registro na Central de Matrículas do Sistema Integrado de Gestão da Educação - Sigeduc e de acordo com Anexo I, Anexo II e Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. Na etapa de que trata o caput deste artigo, não haverá a reserva de vaga antecipada e/ou priorização para alunos com NEE, bem como para os alunos com vulnerabilidade econômica, pois esses já foram contemplados com essa prerrogativa na vigência da Portaria nº 198/2022- SME/GS, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º A solicitação de matrícula será realizada de forma on-line, por meio do endereço eletrônico http://mossoro-rn.portalsigeduc.com.br no PORTAL DE MATRÍCULAS, a partir das 8h do dia 27/02 às 23h59 do dia 03/03/2023.

Art. 3º Os procedimentos para a solicitação e efetivação da matrícula seguem o estabelecido na Portaria nº 198/2022- SME/GS, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I - UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM VAGAS REMANESCENTES





ORD.	UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS F	REMANES	CENTES P	OR TURM	Α.		TOTAL DE VAGAS
1	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGIZA FERNANDES MOREIRA	MATERNAL 1 MATUTINO	MATERNAL 1 VESPERTINO		MATERNAL 2 VESPERTINO		INFANTIL 2 MATUTINO	25
	-	1 INFANTIL 1	1 INFANTIL 1	7 INFANTIL 2	6	7	3	
2	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA	MATUTINO 3	VESPERTINO 5	MATUTINO 4	-		-	12
	_	MULTISSERIADA - PRÉ ESCOLA (INF 1 E 2)	INFANTIL 1		•	-	-	_
3	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVORECER (ZONA RURAL)	MATUTINO 3	MATUTINO 4	-	-	-	-	7
4	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMELIA FERREIRA DE SOUZA	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO			28
		11 INFANTIL 1	10 INFANTIL 1	5 INFANTIL 2	2 INFANTIL 2			
5	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DULCE ESCOSSIA NOGUEIRA	MATUTINO 13	VESPERTINO 3	MATUTINO 3	VESPERTINO 17	-	-	36
_		MATERNAL 2	MATERNAL 2	INFANTIL 1	INFANTIL 1	INFANTIL 2	INFANTIL 2	
6	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDNA LIMA MOURA FALCAO	MATUTINO 1	VESPERTINO 4	MATUTINO 13	VESPERTINO 14	MATUTINO 4	VESPERTINO 5	41
7	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA	INFANTIL 1 INTEGRAL	INFANTIL 2 INTEGRAL		-	-	-	3
	•	2 INFANTIL 1	1 INFANTIL 1	INFANTIL 2	-	-	-	
8	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVA DANTAS DA FONSECA	MATUTINO	VESPERTINO	VESPERTINO				13
		2 INFANTIL 1	10 INFANTIL 1	1 INFANTIL 2	-	-	-	
9	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA	MATUTINO 11	VESPERTINO 9	MATUTINO 15	-	-	-	35
10	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL MACEDO BARRETO	MATERNAL 2 MATUTINO	MATERNAL 2 VESPERTINO		INFANTIL 1 VESPERTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO	58
10	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL MACEDO BARRETO	3	4	15	17	12	7	56
11	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIO GALDINO NETO	MATERNAL 2 MATUTINO	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO		38
		2 MATERNAL 1	2 INFANTIL 1	9 INFANTIL 1	16	9		
12	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA OLIVEIRA DIAS CASTRO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	-	-		14
		MATERNAL 2	MATERNAL 2	INFANTIL 1	INFANTIL 1	INFANTIL 2	INFANTIL 2	
13	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA MARIA NOGUEIRA MENDES	1 12 1		15				
14	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO VIDAL	INFANTIL 1	INFANTIL 1		INFANTIL 2			32
	ONDADE DE EDUCAÇÃO INFANTE MARIA DA CONCEIDÃO VIDAE	10	2	9	11	-	-	32
15	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARCELINO							29
		1 INFANTIL 1	11 INFANTIL 1		:	:		
16	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES FERNANDES	INFANTIL 1 INFANTIL 1		-		3		
		MATERNAL 2	INFANTIL 1	INFANTIL 1	INFANTIL 2		-	
17	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRACEMA ARAUJO CALDAS	MATUTINO 1	MATUTINO 20	VESPERTINO 8	VESPERTINO 6	-	-	35
18	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JULIA UCHOA	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO	-	-	23
		1	6	1	15			
19	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEITE DE LACERDA ROCHA	MATERNAL 2 MATUTINO	MATERNAL 2 VESPERTINO	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO	36
		12 INFANTIL 1	9 INFANTIL 2	9	4	- 1	-	
20	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENDONCA	MATUTINO 1	MATUTINO 1	:	-	-	-	2
		INFANTIL 1	INFANTIL 2	-				44
21	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SALEM DUARTE	MATUTINO 13	MATUTINO 1	:	-	-	-	14
22	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZELIA FERREIRA GUERRA	MATERNAL 2 VESPERTINO	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	-	-	15
	-	1 MATERNAL 1	1 INFANTIL 1	1 INFANTIL 1	12 INFANTIL 2	INFANTIL 2	-	
23	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO		18
		1 INFANTIL 1	8 INFANTIL 1	5 INFANTIL 2	3 INFANTIL 2	- 1	-	
24	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEME BORGES	MATUTINO 4	VESPERTINO 6	MATUTINO 13	VESPERTINO 5	-	-	28
25	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DAS ROSAS	MATERNAL 1 VESPERTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO		-	-	-	2
25	DINDROS DE EUVOAÇÃO INFANTIE FANQUE DAS RUSAS	1	1		-			2
26	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF° TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	:		-	-	27
		11 MATERNAL 1	16 MATERNAL 2	INFANTIL 1	INFANTIL 2	:	:	
27	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA MARIA DA MOTA	MATUTINO	MATUTINO	VESPERTINO	VESPERTINO		-	24
		6 INTEGRAL 2 ANOS	3 INFANTIL 1	9 INFANTIL 1	6 INFANTIL 2	-	-	
28	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA	INTEGRAL 1	MATUTINO 10	VESPERTINO 4	MATUTINO 12	-	-	27
29	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSALBA MONTEIRO CIARLINI	MATERNAL 2 VESPERTINO	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO	-	-	10
		1	1	5	3	-	-	
30	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANIRA DE MIRANDA MOTA	INFANTIL 2 MATUTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO	-	-	-	-	13
		4 INFANTIL 1	9	:	:			
31	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA	VESPERTINO 1		-				1
		MATERNAL 2	INFANTIL 1	INFANTIL 1	-	-	-	
32	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL THEREZA FERNANDES DE SOUZA NEO	VESPERTINO 2	MATUTINO 13	VESPERTINO 1	-	-	-	16
33	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ALDANISA (ZONA RURAL)	MULTISSERIADA - MAT2, INF1, INF2 VESPERTINO	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO	-	-	24
		1	7	14	2			
34	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZEZINHA GURGEL RODRIGUES	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO		INFANTIL 2 VESPERTINO	-	-	28
		13	10	2	3	-	-	
				TOTAL GER	AL DE VAG	AS REMAN	ESCENTES:	732

10

VAGAS REMANSC ESC URBANAS

ANEXO II - ESCOLAS DE ZONA URBANA COM VAGAS REMANESCENTES



	PREFEITURA						DUCA	CAU				
ORD.	ESCOLAS DE ZONA URBANA	,	VAGAS RE	MANESCI	ENTES PO	R SÉRIE						TOTAL DE VAGAS
1	ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES MANOFL DE MEDEIROS	7° Ano VESPERTINO	8° Ano VESPERTINO	9° Ano VESPERTINO	1* Ano MATUTINO	5° Ano MATUTINO	:	-:	- :	-:	-:	49
	EGODE MONION AL ALGIDED MANGLE DE MEDENOG	8	1	4	20	16		-			-	43
2	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIZ	2º Ano MATUTINO	3° Ano MATUTINO	4º Ano VESPERTINO	5* Ano VESPERTINO						- :	26
	ESSOCIAL MONTHS FILE PORTING ESSE	4	1	10	11							20
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES DE AQUINO	1º Ano MATUTINO	4° Ano MATUTINO	5° Ano VESPERTINO	- :		-	- :		- :		5
-		1	1	3								3
4	ESCOLA MUNICIPAL CELINA GUIMARAES VIANA	7° Ano VESPERTINO	8° Ano VESPERTINO	9° Ano VESPERTINO	4* Ano MATUTINO	5° Ano MATUTINO	-	-		-	-:-	61
•	ESCUER MUNICIPAE CELINA GUIMARAES VIANA	5	24	5	13	14	-	-	-	-	- :	61
5	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURICIO FERNANDES DA SILVA	6° Ano MATUTINO	7° Ano MATUTINO	8° Ano MATUTINO	9* Ano MATUTINO	1º Ano VESPERTINO	2º Ano VESPERTINO	3* Ano VESPERTINO	4º Ano VESPERTINO	5° Ano VESPERTINO		135
	ESCULA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURICIO FERNANDES DA SILVA	2	10	12	10	31	16	11	23	20		135
6	ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ	6º Ano VESPERTINO	7° Ano VESPERTINO	8* Ano VESPERTINO	9* Ano VESPERTINO	1º Ano MATUTINO	3º Ano MATUTINO	4* Ano MATUTINO				
	ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ	VESPERTINO 27	10	VESPERTINO 7	VESPERTINO 12	MATUTINO 7	MATUTINO 7	MATUTINO 6	- :	- :		76
		1º Ano	1º Ano	2º Ano	4° Ano	5° Ano						
7	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUCAS	MATUTINO 2	VESPERTINO 2	VESPERTINO 1	MATUTINO 2	MATUTINO 6	- :	- :	- :	- :	- :	13
		7° Ano	9º Ano	1º Ano	3* Ano	4° Ano	5° Ano					
8	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	MATUTINO 11	MATUTINO 6	VESPERTINO 1	VESPERTINO 2	VESPERTINO 3	VESPERTINO 6	-	- :	-		29
		6° Ano	7° Ano	8º Ano	3* Ano	4º Ano	5° Ano				-	
9	ESCOLA MUNICIPAL HELOISA LEAO DE MOURA	VESPERTINO 31	VESPERTINO 16	VESPERTINO 14	MATUTINO 5	MATUTINO 17	MATUTINO 11	- :			- :	94
		1º Ano	2º Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano	- 11	-	- :	-	- :	
10	ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO						78
		15 8° Ano	15 9° Ano	16 3° Ano	14	18	-	-	-	-	- :	
11	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO	-	-	-			-	-	11
		2 6° Ano	2 7° Ano	7 8° Ano	9* Ano	1° Ano	3º Ano	5° Ano				
12	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENJAMIM	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO				127
		28 INFANTIL 2	20 INFANTIL 2	31 1* Ano	6 2* Ano	22 4° Ano	12 5° Ano	8 5* Ano				
13	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CEU PEREIRA FERNANDES	MATUTINO	VESPERTINO	1º Ano MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	VESPERTINO				33
		12	3	2	3	5	5	3				
14	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	7° Ano VESPERTINO	8° Ano VESPERTINO	9° Ano VESPERTINO	1* Ano MATUTINO	4° Ano MATUTINO	5° Ano MATUTINO		- :	- :	- :	37
		2	1	16	1	9	8					0,
15	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MOTA	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 1 VESPERTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	INFANTIL 2 VESPERTINO	1º Ano MATUTINO	2º Ano VESPERTINO	3* Ano MATUTINO	3º Ano VESPERTINO	4º Ano VESPERTINO	5° Ano MATUTINO	66
	EDUCE MUNICIPAL MONOCHION MOTA	9	8	5	11	4	1	1	2	11	14	00
	ESCOLA MUNICIPAL NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUCAS	1º Ano MATUTINO	2° Ano VESPERTINO	3º Ano VESPERTINO	5* Ano MATUTINO							40
16	ESCOLA MUNICIPAL NINA RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS	MATUTINO 5	VESPERTINO 1	VESPERTINO 2	MATUTINO 10	- :		- :	- :	- :		18
		INFANTIL 1	INFANTIL 2	1º Ano	2* Ano	2º Ano	3º Ano	5* Ano	5º Ano			
17	ESCOLA MUNICIPAL NONO ROSADO	MATUTINO 3	VESPERTINO 7	MATUTINO 12	MATUTINO 3	VESPERTINO 11	VESPERTINO 4	MATUTINO 7	VESPERTINO 14	- :	- :	61
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	3* Ano	4º Ano	5° Ano	5* Ano				
18	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MATUTINO 10	MATUTINO 1	MATUTINO 2	VESPERTINO 2	VESPERTINO 4	MATUTINO 15	VESPERTINO 8	-	-		42
		1º Ano	1º Ano	5° Ano							-	
19	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA	MATUTINO 1	VESPERTINO 6	MATUTINO 6								13
		INFANTIL 1	INFANTIL 2	6° Ano	7* Ano	8° Ano	9º Ano	3* Ano	4º Ano	5° Ano		
20	ESCOLA MUNICIPAL PROF ALEXANDRE LINHARES	VESPERTINO 6	VESPERTINO	VESPERTINO 6	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO		84
		1º Ano	5 1° Ano	2º Ano	4 2* Ano	18 3° Ano	20 3° Ano	5* Ano	5° Ano	11		
21	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO			21
		4 1° Ano	3 4° Ano	3 4° Ano	1 5* Ano	5° Ano	2	2	1	-		
22	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DA GRACA MACHADO	MATUTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	-					29
		2 6° Ano	5 6° Ano	4 7° Ano	12 8* Ano	6 8° Ano	9º Ano	9* Ano	2º Ano	3º Ano	5° Ano	
23	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES	MATUTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	151
		1 2º Ano	38 3° Ano	20 5° Ano	20	28	5	6	14	8	11	
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO	Z* Ano MATUTINO	MATUTINO	VESPERTINO	-	-	-	-	-	-	-	4
		1	1	2								
25	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	7° Ano VESPERTINO	9° Ano VESPERTINO	1* Ano MATUTINO	2* Ano MATUTINO		-	- :	- :			5
		1	1	1	2							
26	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE	1º Ano MATUTINO	2º Ano MATUTINO	3º Ano VESPERTINO	5* Ano VESPERTINO		-			- :	⊢ : ∃	28
		7	5	2	14							20
27	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO	6° Ano VESPERTINO	7° Ano VESPERTINO	8° Ano VESPERTINO	9* Ano VESPERTINO	4° Ano MATUTINO	5° Ano MATUTINO		- :		- :	73
	The second secon	14	18	9	8	12	12					13
28	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FERNANDES	4° Ano MATUTINO	4° Ano VESPERTINO	5° Ano MATUTINO	5* Ano VESPERTINO							40
28	EDUCIA MUNICIPAL KAIMUNUU PEKNANDES	8	1 1	MATUTINO 2	7	- :	-		- :	- :		18
		6º Ano	7° Ano	8° Ano	9* Ano	1º Ano	2º Ano	9* Ano				
29	ESCOLA MUNICIPAL RONALD PINHEIRO NEO JUNIOR	VESPERTINO 15	VESPERTINO 10	VESPERTINO 10	VESPERTINO 22	MATUTINO 13	MATUTINO 17	VESPERTINO 4	-		- :	91
		3° NÍVEL EJA	4° NÍVEL EJA	6° Ano	7* Ano	8° Ano	9º Ano					
30	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO	VESPERTINO 13	VESPERTINO 2	MATUTINO 3	MATUTINO 39	MATUTINO 15	MATUTINO 5	:	-		:	77
		9º Ano	-					-	-			
31	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	VESPERTINO										4
		4										
								TOTAL GEF	RAL DE VAG	AS REMAN	ESCENTES:	1559



VAGAS REMANSC ESC RURAIS

ANEXO III - ESCOLAS DE ZONA RURAL COM VAGAS REMANESCENTES

	MOSSORÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											MOSS CID EDUC	SOR® ADE AÇÃO
RD.	ESCOLAS DE ZONA RURAL				VAGAS REMANESCE	NTES POR	SÉRIE						TOTAL DE V
		MATERNAL 2	MULTISSERIADA - PRÉ ESCOLA (INF 1 E 2)		2º Ano	4º Ano	5* Ano						
1	(N.M.E.R. 1 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL CORNELIO BARBALHO DE CARVALHO	VESPERTINO 10	MATUTINO 7	VESPERTINO 3	VESPERTINO 15	MATUTINO	MATUTINO		- :	- :			52
		MULTISSERIADA - MAT2, INF1, INF2	MULTIANUAL (1° A 5°)			- :				-			
2	(N.M.E.R. 1) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRANCA MATEUS	MATUTINO	MATUTINO 11			- :							18
		INFANTIL 1	INFANTIL 2	1*Ano	2º Ano	3º Ano	4° Ano	5º Ano	- :			- :	
3	(N.M.E.R. 2 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL ELIAS SALEM	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO					65
		6 MULTISSERIADA - PRÉ ESCOLA (INF 1 E 2)	9 MULTIANUAL (1° A 3° ANO)	10 MULTIANUAL (4° E 5° ANO)	11	3	11	15					
	(N.M.E.R. 2) ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDONCA	WULTISSERIADA - PRE ESCULA (INF 1 E Z) VESPERTINO	WULTIANUAL (1" A 3" ANO)	VESPERTINO		- :	- :	- :	- :				31
	(N.M.E.R. 2) EGGEN MONTON AEART ONG MENDONGN	9	4	18									
,		MULTISSERIADA - PRÉ ESCOLA (INF 1 E 2) MATUTINO	1* Ano MATUTINO	2º Ano VESPERTINO	3° Ano VESPERTINO	4º Ano MATUTINO	5° Ano VESPERTINO						73
	(N.M.E.R. 3 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NECI CAMPOS	MATUTINO 4	MATUTINO 16	VESPERTINO 15	VESPERTINO 12	MATUTINO 15	VESPERTINO 11					- :	73
		MULTISSERIADA (CRECHE + PRÉ)	MULTIANUAL (1° A 5°)							-	- :		
	(N.M.E.R. 3) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRANCA	VESPERTINO	VESPERTINO										13
_		MULTISSERIADA - PRÉ ESCOLA (INF 1 E 2)	8 MULTIANUAL (1° A 3° ANO)	MULTIANUAL (4° E 5° ANO)		-	-	- :			- :	+ : -	
	(N.M.E.R. 4 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA SOUTO	MATUTINO MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	-	-					-		31
			9	14									
	(N.M.E.R. 4) ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GALDINO DA SILVA	MULTISSERIADA - PRE ESCOLA (INF 1 E 2) MATUTINO	MULTIANUAL (1° A 3° ANO) MATUTINO	MULTIANUAL (4° E 5° ANO) MATUTINO	- : -	- :	- :	- :	- :	- : -	- : -	$-: \neg$	28
	(N.M.E.N. 4) EGGGEA MUNICIPAE RAIMUNDO GAEDINO DA SIEVA	8	4	MATOTINO 16		-	- :	- :	- :			+ : -	28
		MULTISSERIADA - CRECHE (MAT 1 E 2)	MULTIANUAL (1° A 3° ANO)	MULTIANUAL (4° E 5° ANO)	MULTISSERIADA (3° AO 5° ANO)								
	(N.M.E.R. 5 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	VESPERTINO	MATUTINO	MATUTINO 6	VESPERTINO 4					- :		- :	13
		MULTIANUAL (1° A 5°)				-	- :	-	- :			- : -	
)	(N.M.E.R. 5) ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE ALMEIDA GOMES	VESPERTINO											10
		10 MULTISSERIADA - MATZ. INF1, INF2	MULTIANUAL (1° A 3° ANO)	MULTIANUAL (4° F 5° ANO)									
	(N.M.E.R. 6 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BEZERRA DE MARIA	WULTISSERIADA - MATZ, INF1, INF2 VESPERTINO	WULTIANUAL (1" A 3" ANO) VESPERTINO	WULTIANUAL (4" E 5" ANO) VESPERTINO		+ :-	- :	- :	- :	- :		- : -	16
	(4	4	8	- :	-	-			-		-	
		MULTISSERIADA - MAT2, INF1, INF2	MULTIANUAL (1° A 5°) MATUTINO										
12 (N.M.E	(N.M.E.R. 6) ESCOLA MUNICIPAL BENTO JOSE DE FREITAS	MATUTINO 7	MATUTINO 16	- :		- :	- :	- :	- :	- : -		-:-	23
		MULTISSERIADA - MAT2, INF1, INF2	MULTIANUAL (1° A 3° ANO)	MULTIANUAL (4° E 5° ANO)						-			
3	(N.M.E.R. 6) ESCOLA MUNICIPAL CHAFARIZ I	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO									35
		2 MIII TISSERIADA - MATZ INF1 INF2	18 MULTIANUAL (1° A 3° ANO)	15 MULTIANUAL (4° F 5° ANO)	- :		- :	- :	- :				
ı	(N.M.E.R. 7 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL JOAO NICERAS DE MORAIS	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO									21
	· ·	1	7	13									
5	(N.M.E.R. 7) ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO SABINO DA SILVA	MULTISSERIADA - MAT2, INF1, INF2 MATUTINO	MULTIANUAL (1° A 3° ANO) MATUTINO	MULTIANUAL (4° E 5° ANO) MATUTINO		- :	- :	- :	- :	- :			29
	K.M.E.R. 7) ESCOEN MUNICIPAL ADOL! O SABINO DA SILVA	3	12	14									
		MULTISSERIADA - MAT2, INF1, INF2 VESPERTINO	MULTIANUAL (1° A 3° ANO) MATUTINO	MULTIANUAL (4° E 5° ANO) VESPERTINO									15
3	(N.M.E.R. 7) ESCOLA MUNICIPAL CARMELIA DE ALMEIDA	VESPERTING 4	MATUTINO	VESPERTINO 10	:	- :	- :	- :	- :	- :			15
		MULTISSERIADA - MAT2, INF1, INF2	MULTIANUAL (1° A 5°)								-		
	(N.M.E.R. 7) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES RIBEIRO	MATUTINO 12	MATUTINO										19
		12 MULTISSERIADA - MATZ. INF1. INF2	7 5' Ano	7° Ano	f" Ann	2º Ano	MULTIANUAL (1° A 5°)	- :	- :	- :		- :	
3	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE CECILIO DE ARAUJO	MATUTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO	-	-	-	-		39
_		7 INFANTIL 1	8 6' Ano	2 7° Ano	8 8° Ano	5 9° Ano	9 1* Ano	3º Ano	4° Ano	5° Ano			
,	ESCOLA MUNICIPAL DR JOSE GONCALVES	INFANTIL 1 MATUTINO	6° Ano VESPERTINO	7° Ano VESPERTINO	8" Ano VESPERTINO	9° Ano VESPERTINO	1* Ano MATUTINO	3° Ano MATUTINO	4° Ano MATUTINO	5° Ano MATUTINO		-	75
		3	20	2	6	12	1	18	10	3			
20 ESCOLA MUNICIPAL EVILASIO LEAO	ESCOLA MUNICIPAL EVILACIO LEAO	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	6° Ano VESPERTINO	7° Ano VESPERTINO	8° Ano VESPERTINO	9" Ano VESPERTINO	1º Ano MATUTINO	2° Ano MATUTINO	3° Ano MATUTINO	4° Ano MATUTINO	5"Ano VESPERTINO	159
	EGGGLA MUNICIPAL EVILASIO LEAU	MATUTINO 11	MATUTINO 15	VESPERTINO 16	VESPERTINO 17	VESPERTINO 16	VESPERTINO 10	MATUTINO 17	MATUTINO 15	MATUTINO 13	MATUTINO 10	VESPERTINO 19	159
		€* Ano	7º Ano	8° Ano	9º Ano								
	ESCOLA MUNICIPAL GENILDO MIRANDA	MATUTINO	MATUTINO 32	MATUTINO 14	MATUTINO 11	- :				:	- :	- : -	58
		MULTISSERIADA - PRÉ ESCOLA (INF 1 E 2)	52 6° Ano	7° Ano	8° Ano	9° Ano	3° Ano	MULTIANUAL (1° A 3° ANO)	MULTIANUAL (4° E 5° ANO)			- : -	
22 ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JERONIMO ROSADO	MATUTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO				73
		10 MULTISSERIADA - MAT2, INF1, INF2	1 6* Ano	4 7º Ano	15 8° Ano	8 9° Ano	25 1* Ano	9 MULTIANUAL (4° E 5° ANO)	1		- :		
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURICIO DE OLIVEIRA	MULTISSERIADA - MATZ, INF1, INF2 MATUTINO	6° Allo VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO	MULTIANUAL (4° E 5° ANO) MATUTINO	- :	- :		-:-	52
		2	4	9	9	16	9	3					
24 ESC	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO VIEIRA DO COUTO	6* Ano VESPERTINO	7" Ano VESPERTINO	8" Ano VESPERTINO	9° Ano VESPERTINO	1º Ano MATUTINO	2* Ano MATUTINO	3º Ano MATUTINO	4° Ano MATUTINO	5° Ano MATUTINO			95
	EGGGLA MUNICIPAL KICAKDU VIEIKA DU GUUTU	VESPERTINO 10	VESPERTINO 34	VESPERTINO 20	VESPERTINO 2	MATUTINO 11	MATUTINO 5	MATUTINO 2	MATUTINO 6	MATUTINO 5	:		95
		INFANTIL 2	6º Ano	7º Ano	8° Ano	9° Ano	1º Ano	2º Ano	3° Ano	4° Ano	5* Ano		
	ESCOLA MUNICIPAL SAO ROMAO	MATUTINO 4	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO 10	VESPERTINO 16	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO 15	VESPERTINO	-	88
		4 6° Ano	5 7° Ano	9 8° Ano	10 9° Ano	16 1° Ano	9 2* Ano	9 3º Ano	4° Ano	15 5* Ano			
	ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA ANTONIO INACIO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO			96
		4 MATERNAL 2	12 MULTISSERIADA - PRÉ ESCOLA (INF 1 E 2)	9 6° Ano	11 T° Ano	23 8° Ano	5	4 3' Ano	21 4* Ano	7 S* Ano	MULTIANUAL (1" A 3" ANO)		
							9* Ano						
	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BERNARDO	MATERNAL 2 MATUTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	VESPERTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO	MATUTINO		141



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA lei N.º 4.003/2022, Coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e dirigido pela Secretaria MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES

Secretário Municipal de Governo

Valéria Pereira dos Santos de Lima

Secretária Municipal de Comunicação Social

Comissão do Diário Oficial de Mossoró

RUBEN VINICIUS MONTEIRO DE CARVALHO

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

COORDENADOR DE ATOS

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

Coordenação

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência - Avenida Alberto Maranhão, 1751 - Centro - CEP: 59600-005 - Fone: (84)3315-4935 ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR